

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI N.º 1558/2020

Súmula: Inclui metas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, Aprovou eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica incluída na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, as seguintes ações:

PROGRAMA					
0003 – Administração Geral					
AÇÃO	PRODUTO	UN DE MED	META	VALOR	FONTE
Aquisição de Veículo	Veículo Adquirido	Un	01	61.000,00	1015
Total				61.000,00	

PROGRAMA					
0015 – Serviço de Utilidade Pública					
AÇÃO	PRODUTO	UN DE MED	META	VALOR	FONTE
Aquisição de Caçambas	Caçamba Adquirida	Un	10	21.000,00	1015
Total				21.000,00	

PROGRAMA					
0015 – Serviço de Utilidade Pública					
AÇÃO	PRODUTO	UN DE MED	META	VALOR	FONTE
Aquisição de Imóvel	Imóvel Adquirido	M²	484,00	100.000,00	1015
Total				100.000,00	

PROGRAMA					
0015 – Serviço de Utilidade Pública					
AÇÃO	PRODUTO	UN DE MED	META	VALOR	FONTE
Aquisição de Parque Infantil	Parque Infantil Adquirido	Un	04	90.000,00	1015
Total				90.000,00	

PROGRAMA					
0015 – Serviço de Utilidade Pública					
AÇÃO	PRODUTO	UN DE MED	META	VALOR	FONTE
Construção de Meio-Fio	Meio Fio Construído	Un	720,00 M	30.000,00	1015
Total				30.000,00	

PROGRAMA					
0015 – Serviço de Utilidade Pública					
AÇÃO	PRODUTO	UN DE MED	META	VALOR	FONTE
Aquisição Sistema de Condicionamento de Ar	Equipamento Adquirido	Un	05	40.000,00	1015
Total				40.000,00	

PROGRAMA					
0020 – Proteção ao Meio Ambiente					
AÇÃO	PRODUTO	UN DE MED	META	VALOR	FONTE
Construção de Galeria Pluvial – Vila Rural	Galeria Pluvial Construída	Un	400 M	41.000,00	1015
Total				41.000,00	

PROGRAMA					
0013 – Mais Educação					
AÇÃO	PRODUTO	UN DE MED	META	VALOR	FONTE
Aquisição de Equipamentos – Implantação 4 D	Equipamentos Adquiridos	Un	01	100.000,00	1015
Total				100.000,00	

Art. 2º - Os recursos destinados as ações acima são oriundos do Superávit Financeiro do exercício de 2019 da seguinte fonte de recurso:
Fonte 1015 – Cessão Onerosa – Pré Sal.....483.000,00

Art. 3º - Esta lei vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI AOS 16 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2020.

JOSÉ CARLOS TOLOI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:38A7D6B5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 17/03/2020. Edição 1970
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>